PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 263/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. ANÁLISE DA REGULARIDADE FORMAL DA FASE PREPARATÓRIA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023. VIABILIDADE JURÍDICA DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM RECOMENDAÇÕES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a0656159690b8

RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise da regularidade do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, compreendendo montagem, desmontagem e fornecimento de equipe técnica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

bem como das demais Secretarias, Fundos, Departamentos e órgãos vinculados ao Município de Rio das Antas/SC.

O procedimento encontra-se instruído, dentre outros documentos, com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a pesquisa de preços e a minuta do edital, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob a responsabilidade da Sra. Miriam Elise Neitzke, designada pela Portaria nº 290/2025.

O objeto da contratação está estruturado em 05 (cinco) lotes, contemplando serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, sonorização destinada ao desfile cívico de 07 de Setembro, além da disponibilização de estruturas de treliças e serviços de montagem e desmontagem de palco, perfazendo o valor total estimado de R$ 98.048,56 (noventa e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

A Administração optou pela realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, adotando como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 045/2023.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, a contratação foi classificada como de alta prioridade, com execução parcelada conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo designada como fiscal do futuro contrato a servidora Edna Dallazem Corte.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e fornecimento de equipe

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a0656159969b8

técnica, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, das demais Secretarias, Fundos, Departamentos e órgãos vinculados ao Município de Rio das Antas/SC.

TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021

✓ Decreto Municipal 045/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Definição do objeto:

1.1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sonorização e Iluminação, incluindo montagem e desmontagem com fornecimento de equipe técnica, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, demais Secretarias, Fundos, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.

1.1.2. Detalhamento do Objeto:

LOTE 1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – EVENTOS PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRITIVO	Und	QNT Estimada	Valor Unt (R$)
1	**SONORIZAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE** - sistema de sonorização para atender palestras, recepções, cerimoniais e outros eventos com público de até 300 pessoas, com no mínimo: 04 caixas de som digitais ativas e prOcessadas de 2 vias, com potência de 1000w RMS cada, no mínimo; 03 microfones modelo bastão sem fio preferencialmente Shure; 02 microfones modelo bastão com fio; 01 microfone auricular sem fio ou lapela; 01 mesa de sOm digital, no mínimo, 16 canais ou superior, caso necessário 01 notebook com leitor de CD, DVD e pen drive 01 técnico de som para operação do sistema cabos/multicabos, conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento; pedestal de fixação adequada para a suspensão das caixas de som.	Serv	20	R$ 1.202,25
2	**ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE** - sistema de iluminação e estrutura para pequenos eventos com no mínimo: 04 moving beam 200 08 refletores de led coloração mínima rgbw 01 console de iluminação DMX com no mínimo 1.024 canais 01 rack dimer digital com no mínimo 12 canais 01 main power para energia trifásico 50 amperes por fase 01 técnico em iluminação para operação do sistema estrutura de treliças Q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento de iluminação e sonorização, adequado ao local de realização do evento.	Serv	20	R$ 1.263,28
			Total do Lote	R$ 49.310,60

LOTE 2	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – EVENTOS MÉDIO PORTE			
ITEM	DESCRITIVO	Und	QNT Estimada	Valor Unt (R$)
1	**SONORIZAÇÃO EVENTOS MÉDIO PORTE** - sistema de sonorização para eventos de até 500 pessoas, com no mínimo: 06 caixas de som digitais ativas e prOcessadas de 2 vias, com potência de 1000w RMS cada, no mínimo; 04 microfones modelo bastão sem fio preferencialmente shure 04 microfones modelo bastão com fio 02 microfone auricular sem	Serv	06	R$ 1.734,05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a06561596b8

	fio ou lapela; (se necessário) 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais 01 notebook com leitor de CD, DVD e pen drive 01 técnico de som para operação do sistema cabos/multicabos, conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento pedestal de fixação adequada para a suspensão das caixas de som.			
2	**ILUMINAÇÃO EVENTOS MÉDIO PORTE** Sistema de iluminação e estrutura para médios eventos com no mínimo: 06 moving beam 200 12 refletores de led coloração mínima RGBW 01 máquinas de fumaça 02 minibrut de 2 lâmpadas cada no mínimo 01 canhão seguidor 01 console de iluminação DMX com no mínimo 1.024 canais 01 rack dimer digital com no mínimo 12 canais 01 main power para energia trifásico 50 amperes por fase 01 técnico em iluminação para operação do sistema estrutura de treliças Q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento de iluminação e sonorização, adequado ao local de realização do evento.	Serv	06	R$ 1.451,54
			Total do Lote	R$ 19.113,54

LOTE 3	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – EVENTOS GRANDE PORTE			
ITEM	DESCRITIVO	Und	QNT Estimada	Valor Unt (R$)
1	**SONORIZAÇÃO EVENTOS GRANDE PORTE** - sistema de sonorização para eventos de até 2000 pessoas, com no mínimo: 12 caixas de som digitais ativas e prOcessadas de 2 vias, com potência de 1000w RMS cada, no mínimo; 06 caixas de sOm sub graves digital ativa e prOcessada cOm pOtencia de 2000w RMS cada nO mínimO 05 microfones modelo bastão sem fio preferencialmente shure 06 microfones modelo bastão com fio 05 microfone auricular sem fio ou lapela; (se necessário) 01 mesa de sOm digital com no mínimo 32 canais 01 notebook com leitor de CD, DVD e pen drive 01 técnico de som para operação do sistema cabos/multicabos, conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento pedestal de fixação adequada para a suspensão das caixas de som.	Serv	02	R$ 3.350,00
2	**ILUMINAÇÃO EVENTOS GRANDE PORTE** sistema de iluminação e estrutura para grandes eventos com no mínimo: 12 moving beam 200 30 refletores de led coloração mínima RGBW 02 máquinas de fumaça 04 minibrut de 2 lâmpadas cada no mínimo 01 canhão seguidor 01 console de iluminação DMX com no mínimo 1.024 canais 01 rack dimer digital com no mínimo 12 canais 01 main power para energia trifásico 50 amperes por fase 01 técnico em iluminação para operação do sistema estrutura de treliças Q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento de iluminação e sonorização, adequado ao local de realização do evento.	Serv	02	R$ 2.217,34
			Total do Lote	R$ 11.134,68

LOTE 4	SONORIZAÇÃO 07 DE SETEMBRO			
ITEM	DESCRITIVO	Und	QNT Estimada	Valor Unt (R$)
1	Sistema de som para 07 de setembro 16 caixas de som digitais ativas e prOcessadas de 2 vias, com potência de 1000w RMS cada, no mínimo; 02 microfones modelo bastão sem fio preferencialmente shure 06 microfones modelo bastão com fio p/ captacaO da banda caso necessário 01 mesa de sOm digital, no mínimo, 16 canais ou superior, caso necessário 01 notebook com leitor de CD, DVD e pen drive 01 técnico de som para operação do sistema cabos/multicabos, conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento pedestal de fixação adequada para a suspensão das caixas de som.	Serv	01	R$ 3.444,74
			Total do Lote	R$ 3.444,74

LOTE 5	ESTRUTURAS			
ITEM	DESCRITIVO	Und	QNT Estimada	Valor Unt (R$)
1	**ESTRUTURA DE TRELIÇAS**, estrutura em alumínio q 25, tipo treliça e respectivos assessórios de fixação (bases, sleeve, torre, trave, pau de carga, etc), para fixação de elementos de sonorização/ iluminação e tapadeiras. Em cada pedido o fornecedor deverá disponibilizar os assessórios com a metragem solicitada.	Serv	100	R$ 43,87
2	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO** em estrutura metálica, piso em madeira, e com regulamente de altura de 0,40m à 1,5m acompanhando escada de acesso.	M²	200	R$ 53,29
			Total do Lote	R$ 15.045,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p1a06561596b8

A presente manifestação jurídica restringe-se à análise da regularidade formal do procedimento licitatório e da conformidade dos documentos que o instruem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 045/2023, não abrangendo aspectos de natureza técnica, operacional, financeira ou de conveniência administrativa, cuja apreciação compete aos setores responsáveis e à autoridade competente.

Inicialmente, verifica-se que o Documento de Formalização da Demanda apresenta justificativa suficiente para a contratação, consignando que o Município não dispõe de equipamentos próprios em quantidade, capacidade técnica e diversidade suficientes para atender às demandas existentes, tampouco possui estrutura operacional e equipe especializada para realizar a instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos necessários. A motivação apresentada evidencia a necessidade da contratação e atende ao disposto no art. 18, inciso I, e no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica da contratação e **justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa da quantidade de eventos que serão realizados durante a vigência da futura Ata**, circunstância compatível com a natureza estimativa da demanda e com o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao objeto, o Termo de Referência apresenta descrição detalhada dos serviços a serem contratados, especificando os equipamentos mínimos, a equipe técnica necessária, os quantitativos estimados, as condições de execução e as obrigações das partes, observando os requisitos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. Os serviços foram corretamente classificados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, do referido diploma legal, justificando a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a0656159 69b8

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao objeto da contratação, considerando que a necessidade da Administração ocorrerá de forma parcelada e variável ao longo da vigência da Ata, não havendo obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados, observando-se as disposições constantes dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote revela-se compatível com a natureza da contratação, tendo em vista que os serviços agrupados apresentam correlação técnica e operacional, permitindo maior eficiência na execução contratual e na gestão da futura Ata de Registro de Preços, sem que, em princípio, se identifique restrição indevida à competitividade.

Verifica-se, ainda, que o Termo de Referência contempla os elementos essenciais previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a definição do objeto, a justificativa da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução, o modelo de gestão contratual, os critérios de medição e pagamento, a forma de seleção do fornecedor, a estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária.

No tocante aos requisitos da contratação, observa-se que o Termo de Referência estabelece a vedação à subcontratação do objeto, dispensa a exigência de garantia contratual e de carta de solidariedade do fabricante, além de não impor vedação à participação de fornecedores em razão de marca específica. Todavia, verifica-se que algumas especificações técnicas fazem referência a microfones "preferencialmente Shure". Considerando que o objeto licitado consiste na prestação de serviços, e não na aquisição de equipamentos, tal referência deve ser compreendida como parâmetro indicativo de qualidade mínima, admitindo-se equipamentos tecnicamente equivalentes que atendam ao desempenho esperado pela Administração. Recomenda-se, por cautela, que essa interpretação seja expressamente consignada no edital ou no Termo de Referência, em observância ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da competitividade, evitando-se eventuais questionamentos ou impugnações ao certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a0656159969b8

Quanto à gestão e fiscalização contratual, verifica-se a designação da servidora Maiara Bisol para exercer a função de gestora do contrato e da servidora Edna Dallazem Corte como fiscal da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à habilitação técnica, o Termo de Referência exige a comprovação de aptidão mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, exigência autorizada pelo art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sem que se identifique, em princípio, restrição desarrazoada à competitividade. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinadas no edital, conforme autoriza a legislação.

As penalidades administrativas previstas encontram respaldo nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, contemplando as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, verifica-se que a vigência da Ata de Registro de Preços foi fixada em 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, conforme autoriza o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo os quantitativos previstos como meramente estimativos, sem gerar obrigação de contratação integral pela Administração.

Não obstante a regularidade formal do procedimento, identifica-se a existência de erro material no Termo de Referência, uma vez que os itens 4.19 e 6.16 fazem referência à "identificação dos pneus" e à "profundidade dos sulcos", expressões manifestamente incompatíveis com o objeto da presente contratação. Recomenda-se, portanto, que a área técnica promova a correção dessas impropriedades antes da publicação do edital, evitando dúvidas interpretativas, impugnações ou questionamentos durante o certame.

Diante da análise realizada, verifica-se que o procedimento encontra-se, em princípio, regularmente instruído, observando as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 045/2023, inexistindo óbices

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a0656159969b8

jurídicos ao prosseguimento do certame, ressalvadas as recomendações consignadas neste parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento encontra-se regularmente instruído, que a modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza do objeto, que os documentos que compõem a fase preparatória atendem, em princípio, às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 045/2023, e inexistindo óbices jurídicos à continuidade do certame, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do presente procedimento licitatório, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e fornecimento de equipe técnica, para atendimento das demandas da Administração Municipal.

Recomenda-se, previamente à publicação do edital, que a área técnica promova a correção dos erros materiais identificados no Termo de Referência, especialmente das referências incompatíveis com o objeto da contratação, bem como avalie a conveniência de explicitar que eventual menção à marca constante das especificações técnicas possui caráter meramente indicativo de padrão mínimo de qualidade, admitindo-se equipamentos tecnicamente equivalentes, de modo a preservar a ampla competitividade do certame e evitar futuras impugnações.

Por fim, ressalta-se que o presente parecer possui natureza estritamente jurídica e limita-se à análise da legalidade e da regularidade formal do procedimento, não abrangendo aspectos técnicos, operacionais, econômicos, orçamentários ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja responsabilidade permanece afeta aos setores competentes e à autoridade responsável pela prática dos atos subsequentes. É o parecer, salvo melhor juízo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a0656159690b8

É o parecer

Rio das Antas/SC, 16 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
***.061.589-**
assinado digitalmente 16/07/2026 14:15:23

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
Assessor Jurídico

WAGNER BOSCATTO
Assessor Jurídico

GILBERT DA SILVA
Procurador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a0656159b9b8